

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO

PARECER Nº DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025, protocolizado nesta relatoria no dia 08-07-2025, de autoria do PODER EXECUTIVO que “Dispõe sobre o reajuste do valor pago por plantão aos profissionais de enfermagem no âmbito do município de Granito.”

RELATÓRIO

Veio a esta relatora para análise e parecer no dia 08/07/2025, o projeto de lei nº 013, de 18-06-2025, do poder executivo de Granito que visa conceder reajuste dos plantões de enfermeiros, de modo que nenhum profissional receba menos de um salário mínimo, para quatro plantões no mês. Informa ainda que o município deverá regulamentar o reajuste a cada ano, via decreto, de acordo com a variação do salário mínimo vigente no país. Nesse caso, para o ano de 2025, o percentual do índice de reajuste não ficou discriminado no projeto. A proposição não veio acompanhada de impacto orçamentário, portanto, recomenda-se à Comissão de finanças que proceda com essa providência junto ao setor competente.

CONCLUSÃO

Analizando o projeto em questão, não se verifica nenhum vício de iniciativa do Poder Executivo em apresentar a proposição. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta relatora não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das comissões, 09 de julho de 2025.

Rozali Eufrausina de Oliveira

Vereadora Relatora

De acordo

De acordo